



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL  
CONSELHO DELIBERATIVO

**ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** DATA, HORA E LOCAL: Às onze horas e minutos do primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três por meio de videoconferência. **PARTICIPANTES:** Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Presidente do Conselho Deliberativo, os conselheiros no exercício da titularidade: Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, Sr. Leandro Bottazzo Guimarães, Sr. Rafael Brasil Vasconcelos, Sr. Fábio Estevão Marchetti e no exercício da suplência, o Sr. Willy Pereira da Silva Filho. Estiveram presentes também, o Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, Diretor-Presidente e de Investimentos, o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Segurança e de Administração e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião, esses últimos da Prevcom-BrC. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS.** 1. Parametrização dos cargos da Prevcom-BrC com a Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; 2. Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual referente ao exercício 2022; 3. Outros Assuntos. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o §1º, do art. 26 do Estatuto da Prevcom-BrC, a Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **INFORMAÇÕES:** A Presidente do Conselho, Sra. Cristiane Alkmin iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra ao Diretor-Presidente da Prevcom-BrC. 1. O Sr. Francisco Jorgivan explicou que a parametrização dos cargos da Fundação aos cargos do Poder Executivo originou a partir da solicitação dos servidores da Prevcom-BrC, considerando a autorização concedida pelo Conselho Deliberativo em sua 10ª Reunião Ordinária. O pedido tinha como objetivo atualizar a atual remuneração dos servidores da entidade, uma vez que as remunerações dos cargos do Poder Executivo foram alteradas, conforme legislação estadual. Francisco Jorgivan recordou que na 10ª Reunião Ordinária do Conselho foi autorizada a vinculação dos cargos da Fundação aos cargos do Poder Executivo que possuíam os símbolos CDI-1 e CDI-3, conforme Lei Estadual n.º 17.257/2011. Na 12ª Reunião o Conselho autorizou a equiparação dos cargos da Prevcom-BrC e com isso, todos os colaboradores passaram a receber a mesma remuneração, que era correspondente ao símbolo CDI-1. Contudo, a Lei n.º 20.491/2019 alterou os símbolos dos cargos do Poder Executivo. O símbolo CDI-1 passou a ser DAI-1. Explicou também que a Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 estabeleceu a atual organização administrativa do Poder Executivo Estadual. A partir disso, notou-se que a remuneração dos servidores da Prevcom-BrC não estava equivalente ao DAI-1 (antigo CDI-1), conforme aprovado pelo Conselho, nos termos da Ata 10ª Reunião do Conselho Deliberativo, e sim, ao DAI-2, portanto, inferior. Por fim, e por consequência do princípio da uniformidade na estrutura organizacional da Prevcom-BrC, foi sugerido ao Conselho Deliberativo a parametrização para os membros da Diretoria Executiva, aplicando o símbolo DAS-2 ao cargo de Diretor-Presidente e do DAS-4 aos demais cargos de Diretores. Nesse caso específico não haveria alteração dos valores já existentes, salvo com relação à aplicação da revisão geral anual. O Diretor-Presidente explicou que a proposta de parametrização dos símbolos inclui também o percentual de majoração da revisão geral anual dos vencimentos, dos subsídios e dos proventos do pessoal civil e militar, ativo, inativo e pensionista, inclusive empregados públicos do Poder Executivo estadual. Comentou que na reunião anterior do Conselho, realizada em maio do corrente ano, foi deliberado pelos membros que fosse aguardada a publicação do índice da revisão geral, para que posteriormente fosse avaliada a aplicação à Prevcom-BrC. Com isso, e considerando a publicação da Lei n.º 21.960, de 25 de maio de 2023, que concedeu a revisão com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano de 2022, em 5,93%, sendo 2,92% a partir de 1º de maio de 2023 e 2,92% a partir de 1º de outubro de 2023, o Diretor-Presidente da Prevcom-BrC solicitou autorização do Conselho para

aplicação do mesmo índice às remunerações dos cargos da entidade, observando o orçamento anual de despesas administrativas previsto pelo Conselho Deliberativo. A Presidente do Conselho perguntou se todos concordavam em autorizar a parametrização dos cargos da Fundação aos do Poder Executivo, conforme proposto, bem como autorizar a concessão da revisão geral anual às remunerações do pessoal da entidade, conforme Lei nº 21.960, de 25 de maio de 2023. A conselheira Sulema, manifestou-se contrária, por ora, à proposta de parametrização salarial, considerando a situação de transferência de gestão do Plano e encerramento da entidade. Disse que era favorável somente à aplicação do índice da revisão geral anual concedida pelo Poder Executivo, conforme disposto na mencionada lei. Todos os conselheiros concordaram com o posicionamento da conselheira. **2.** Em continuidade, o Sr. Francisco Jorgivan informou sobre a entrega da documentação à Controladoria-Geral do Estado para fins de prestação de contas, conforme disposto na Resolução Normativa TCE n.º 5/2018, alterada pela Resolução Normativa TCE n.º 3/2022, e em cumprimento às orientações constantes do Ofício Circular nº 1/2023 – CGE, Processo nº 202311867000238. Informou que a próxima etapa é a avaliação da Controladoria, que deverá encaminhar o relatório de auditoria até o dia 14 de julho. Após a recepção do relatório, a Fundação terá até o dia 31 de julho para encaminhar a documentação ao Tribunal de Contas do Estado. **3.** Concluindo a pauta da reunião, o Sr. Francisco Jorgivan comunicou que no dia 29 de maio recebeu o Ofício n.º 11/2023, de autoria dos representantes do Escritório de Representação da Previc de Minas Gerais-ERMG, que tem acompanhado o processo de transferência de gestão do plano de benefícios. Por meio do expediente solicitaram informações sobre as ações realizada pela Prevcom-BrC após a homologação do resultado do processo seletivo para escolha de entidade de previdência complementar. O Sr. Francisco Jorgivan reforçou aos conselheiros que no dia 20 de abril encaminhou e-mail aos representantes do Escritório comunicando que até aquela data a Fundação aguardava a comunicação oficial do Patrocinador sobre a transferência de gestão. Destacou que a Prevcom-BrC só poderá se manifestar oficialmente quando for notificada pelo Patrocinador, conforme disposto na Resolução CNPC n.º 51/2022. A Presidente do Conselho sugeriu que fosse providenciada resposta ao Escritório o quanto antes, mesmo que a Fundação não tenha recebido comunicação oficial sobre a transferência. O Sr. Francisco Jorgivan sugeriu reencaminhar a informação fornecida em abril, tendo em vista que até o presente momento não houve nova movimentação. A Presidente Cristiane sugeriu que a Prevcom-BrC elaborasse a minuta da resposta e encaminhasse ao Conselho antes de enviarem ao ERMG e que após o encaminhamento, e em casos de informações atualizadas, que sejam direcionadas brevemente à Previc. **DELIBERAÇÃO: Item 1:** Os conselheiros aprovam a aplicação do mesmo percentual estabelecido pelo art. 2º da Lei n.º 21.960, de 25 de maio de 2023 à tabela prevista no Anexo Único do Regulamento de Pessoal da Prevcom-BrC com efeitos nos moldes dos incisos I e II do mesmo artigo. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações para o mês de junho, a Presidente do Conselho considerou encerrados os trabalhos às doze horas e trinta minutos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Conselheiro (a)**, em 20/06/2023, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, Conselheiro (a)**, em 20/06/2023, às 20:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRASIL VASCONCELOS, Conselheiro (a)**, em 20/06/2023, às 22:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BOTTAZZO GUIMARAES, Conselheiro (a)**, em 21/06/2023, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 21/06/2023, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 21/06/2023, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 48429943 e o código CRC 6F311A04.

CONSELHO DELIBERATIVO  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA -  
Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 202315844000003



SEI 48429943

CRISTIANE  
ALKMIN  
JUNQUEIRA  
SCHMIDT:  
01167631757

Assinado digitalmente por CRISTIANE  
ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT:  
01167631757  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLLITI  
Múltipla v5, ou=09461647000195,  
ou=Pessoal, ou=Certificado PF A3,  
cn=CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA  
SCHMIDT.01167631757  
Raiz0: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data:  
Foxit Reader Versão: 9.7.1



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL  
CONSELHO DELIBERATIVO

**Resolução CD n.º 002-2023, de 23 de junho de 2023**

Dispõe sobre alteração do Anexo Único do Regulamento de Pessoal da Prevcom-BrC.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL (PREVCOM-BRC)**, com base em seu Estatuto Social, aprovado pela Portaria PREVIC n.º 317, de 31 de março de 2017, em reunião realizada dia 1º de junho de 2023, conforme Ata da 78ª Reunião Ordinária, por unanimidade de seus membros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações do Anexo Único do Regulamento de Pessoal da PREVCOM-BrC da Resolução CD n.º 01 de 30 de março de 2023;

**Art. 2º** Esta resolução passa a vigorar com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**  
Presidente do Conselho Deliberativo da PREVCOM-BrC

CRISTIANE  
ALKMIN  
JUNQUEIRA  
SCHMIDT:  
01167631757

Assinado digitalmente por CRISTIANE  
ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT:  
01167631757  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=09461647000195,  
OU=Pessoal, OU=Certificado PF A3,  
CN=CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA  
SCHMIDT,01167631757  
Resão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
pdf  
Font Reader Versão: 9.7.1

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

CONSELHO DELIBERATIVO  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA -  
Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo n.º 202315844000003



SEI 49034661



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL  
CONSELHO DELIBERATIVO

**ANEXO Nº ÚNICO/2023 - PREVCOM-BRC/CONDE-17367**

(Resolução CD n.º 002/2023, de 23 de junho de 2023)

Qtd	Cargo	Salário Vigência a partir de 1º de maio de 2023	Salário Vigência a partir de 1º de outubro de 2023
1	Diretor-Presidente	R\$ 20.407,80	R\$ 21.003,70
1	Diretor de Administração	R\$ 15.872,73	R\$ 16.336,21
1	Diretor de Seguridade	R\$ 15.872,73	R\$ 16.336,21
1	Diretor de Investimentos	R\$ 15.872,73	R\$ 16.336,21
1	Assessor de Comunicação	R\$ 7.936,37	R\$ 8.168,11
1	Assessor Jurídico	R\$ 7.936,37	R\$ 8.168,11
1	Assessor de Auditoria Interna e Governança	R\$ 7.936,37	R\$ 8.168,11
1	Coordenador do Núcleo de Planejamento e Tecnologia da Informação	R\$ 7.936,37	R\$ 8.168,11
1	Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças	R\$ 7.936,37	R\$ 8.168,11
1	Coordenador do Núcleo de Contabilidade	R\$ 7.936,37	R\$ 8.168,11
1	Coordenador do Núcleo de Cadastro, Arrecadação e Benefícios	R\$ 7.936,37	R\$ 8.168,11

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA -  
Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 202315844000003



SEI 49035462

CRISTIANE ALKMIN  
JUNQUEIRA  
SCHMIDT:  
01167631757

Assinado digitalmente por CRISTIANE ALKMIN  
JUNQUEIRA SCHMIDT:01167631757  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=09461647000195, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=CRISTIANE ALKMIN  
JUNQUEIRA SCHMIDT:01167631757  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 9.7.1